



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI Nº. 856/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, ALTERAR A TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL, Nº. 341/2002, DE 06/08/02, CONFORME TABELA, EM ANEXO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alterar a Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, constante da Lei Municipal, nº. 341/2002, de 06/08/2002.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>15.866</u>
Folha N.º <u>33</u>
Em <u>30 / 03 / 2011</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, com seus valores, integrarão a citada Lei Municipal, nº. 341/2002, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. – Revogando-se a Lei Municipal, nº. 613/2008, de 01 de março de 2008, com a sanção e publicação desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei vigirá, retroativamente, a 01 de Março de 2011, a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos 29 dias do mês março de 2.011.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PD/A-I	593,98	611,8	630,15	649,06	668,53	688,59	709,24	730,52	752,44	775,01	798,26	822,21
PD/B-II	623,67	642,38	661,65	681,50	701,95	723,00	744,69	767,04	790,05	813,75	838,16	863,31
PD/C-III	667,33	687,35	707,97	729,21	751,09	773,62	796,83	820,73	845,35	870,71	896,84	923,74
PD/D-IV	734,07	756,09	778,77	802,14	826,20	850,99	876,52	902,81	929,90	957,79	986,53	1.016,12
PD/E-V	807,47	831,69	856,64	882,34	908,81	936,08	964,16	993,09	1.022,88	1.053,57	1.085,17	1.117,73
PD/F-VI	888,22	914,87	942,31	970,58	999,70	1.029,69	1.060,58	1.092,40	1.125,17	1.158,93	1.193,69	1.229,50

MARÇO 2011